



sociedade de turismo **santa maria da feira**

DM
[Handwritten signature]

Relatório das boas práticas do governo societário 2021



santa maria da feira cidade múltipla



termas **s.jorge**



RELATÓRIO DE BOAS PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

2021

As empresas locais regem-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o qual consta da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (alterada pela lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, e pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho), e integram-se no setor público empresarial, cujos princípios e regras aplicáveis constam do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

O artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais, preveem a existência anual de um Relatório de Boas Práticas de Governo Societário.

Este relatório é submetido à apreciação do Fiscal Único da empresa para efeitos do cumprimento das suas competências legais e estatutárias.



1. FUNÇÃO ACIONISTA – ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Por força do processo de transformação em empresa municipal terminado em 8 de fevereiro de 2021, com a alteração da composição do capital social, a Sociedade integra neste momento o setor empresarial local, detendo a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira 99,52% do capital social.

O Capital Social da Sociedade de Turismo de Santa Maria da Feira EM, S.A. (doravante designada por Sociedade de Turismo) é de 125. 600 euros e encontra-se dividido por sete acionistas:

- a) Município de Santa Maria da Feira, com 99,52% do capital social;
- b) Associação Comercial de Santa Maria da Feira, com 0,08% do capital social;
- c) Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, com 0,08% do capital social;
- d) Turisfeira Empreendimentos Turísticos, SA, com 0,08% do capital social;
- e) Pinto & Vaz, Lda, com 0,08% do capital social;
- f) Hotel dos Loios, Lda, com 0,08% do capital social;
- g) José Maria Rodrigues Vieira, com 0,08% do capital social

2

A Sociedade de Turismo é uma sociedade anónima, registada com o NIF 504 1341353, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, a qual fica à tutela da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, titular de 99.52% do capital social.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a empresa é qualificada como empresa do setor empresarial local. Subsidiariamente, os direitos societários, na empresa, são exercidos nos termos da lei comercial, e em conformidade com as orientações estratégicas do Município.



Dando cumprimento ao disposto no nº 2 do artigo 25.ª da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do artigo 62.º do Decreto de Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, o Município de Santa Maria da Feira, exerce a sua função acionista na empresa, em sede de Assembleia Geral, a realizar nos termos previstos nos estatutos da Sociedade de Turismo.

Compete ao Município, enquanto acionista maioritário, a definição das orientações estratégicas para o quadriénio a aplicar no desenvolvimento da atividade da Sociedade de turismo, e que são relevadas nos objetos constantes do contrato programa anual celebrado entre as partes.

A relação comercial estabelecida entre o Município de Santa Maria da Feira e a Sociedade de Turismo respeita os critérios de mercado, como cliente e fornecedor, e cumpre atempadamente com o exercício dos respetivos direitos e obrigações.

3

2. EMPRESA MUNICIPAL – COMPETÊNCIAS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Sociedade de Turismo, tem como objeto social o desenvolvimento da atividade termal, pela exploração comercial e turística de estabelecimentos termais e utilização da água mineral natural, podendo desenvolver outras atividades para além daquelas que constituem o objeto ou que se revelem úteis para os seus objetivos, designadamente, organização de atividades desportivas e/ou culturais, formação profissional, atividades turísticas, atividades de lazer, venda de artigos regionais, entre outros.

Neste contexto, a Sociedade de Turismo é responsável pela exploração das Termas das Caldas de S. Jorge (doravante designadas por Termas), em estreito alinhamento com as orientações estratégicas definidas pelo Município Santa Maria da Feira, estipuladas no Contrato-Programa celebrado em 10 de maio de 2021 a saber:



- a) A Sociedade de Turismo assume o desenvolvimento da atividade termal pela exploração comercial e turística e utilização da água mineral natural das Termas de S. Jorge, podendo desenvolver outras atividades para além daquelas que constituem o objeto principal do presente contrato programa, ou que se revelem úteis para os seus objetivos, designadamente, organização de atividades desportivas e/ou culturais, formação profissional, atividades turísticas, atividades de lazer, venda de artigos regionais, entre outros, de acordo com o plano apresentado e aprovado pelo Município, desde que não contrariem com as orientações da Direção Geral de Saúde, as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão do recurso hidromineral com o Estado Português.
- b) A Sociedade de Turismo deverá elaborar estudos e outros trabalhos conducentes à definição e concretização das ações de promoção do Estabelecimento e da Estância Termal, obrigando-se, em simultâneo, e em articulação com o Município, a divulgar o património histórico, cultural e natural do concelho e colaborar nas ações de literacia para a saúde, nas diversas componentes de terapêutica, reabilitação, promoção da saúde e prevenção da doença, através dos meios que entender adequados, desde que não contrariem com as orientações da Direção Geral de Saúde e do Estado Português.
- c) A Sociedade de Turismo deverá desenvolver atividades de apoio no âmbito da dinamização comunitária, entre a população fixa e flutuante com a organização de eventos culturais, recreativos e desportivos na Estância Termal, desde que compatíveis com as orientações da Direção Geral de Saúde e do Estado Português.
- d) A Sociedade de Turismo deverá reforçar a articulação com entidades públicas e privadas, no sentido da dinamização do termalismo no contexto das políticas corporativas de saúde e bem-estar dos colaboradores, em particular da medicina preventiva e curativa laboral.
- e) A Sociedade de Turismo deverá reforçar a divulgação do termalismo e da hidrologia médica junto do público prescriptor, através da participação em reuniões científicas, congressos médicos e outros meios que se revelem adequados.



Q M
①

- f) A Sociedade de Turismo deverá desenvolver programas integrados de turismo termal, em articulação com as entidades nacionais e locais, para apresentação e negociação com as unidades de alojamento, desde que compatíveis com as orientações da Direção Geral de Saúde e do Estado Português.
- g) A Sociedade de Turismo deve proceder em estreita articulação com o Município ao levantamento das necessidades do território, nomeadamente através de estudos técnicos e/ou médico-hidrológicos, programas de termalismo social e colaborar na conceção de um plano de desenvolvimento estratégico de médio longo prazo do estabelecimento termal a desenvolver pelo Município.
- h) A Sociedade de Turismo, por forma a facilitar a frequência termal, compromete-se a isentar do pagamento da taxa de inscrição termal todos os termalistas residentes no concelho de Santa Maria da Feira, referenciados por médico de família, nos programas terapêuticos de 15 dias.

5

Aos objetivos e ações a prosseguir pela Sociedade de Turismo supra descritos, correspondem os seguintes indicadores de eficiência e eficácia da respetiva execução/implementação, determinados pelo Município:

- 1 Atingir uma taxa de crescimento do número de termalistas referenciados pelo SNS face ao ano anterior – objetivo cumprido com um crescimento até 5% e objetivo superado com um crescimento superior a 5%.**

Por força da Pandemia Covid-19, as Termas apenas iniciaram a atividade em maio (habitualmente inicia em fevereiro), registaram um total de 1715 inscrições (contra 1162 em 2020) dos quais 862 termalistas vieram referenciados pelos médicos dos Cuidados de Saúde Primários do Sistema Nacional de Saúde, o que representou um crescimento de

D
17
10



138% face ao ano 2020 (onde se registaram 361 referências pelo SNS). **Objetivo Superado**

- 2 Atingir um elevado grau de satisfação dos termalistas – objetivo cumprido entre 80% a 85% e objetivo superado com um grau de satisfação superior a 85%, medido pelo indicador “índice de avaliação de satisfação”.**

Com base na análise dos questionários de satisfação, disponibilizados a todos no ato de admissão, e preenchidos pelos termalistas, registamos uma avaliação de 4.4 numa escala de 1 a 5. Estes dados representam um índice de satisfação de 87%. **Objetivo Superado.**

- 3 Atingir uma taxa de crescimento nos protocolos de parceria com entidades públicas ou privadas, tendo em vista a divulgação do termalismo e utilização do estabelecimento termal – objetivo cumprido em 10% e objetivo superado se superior a 10%.**

6

Em 2021 celebraram-se quatro protocolos de parceria para promoção e frequência termal com as entidades: AMUT – Associação mutualidades de Gondomar, Colégio de Lamas, Casa do Pessoal da RTP e Casa do Pessoal do IMT. No final de 2021 existiam 39 protocolos em vigor, o que representa um crescimento de 10%. **Objetivo Superado**

- 4 Realizar ações de divulgação junto do público prescriptor - objetivo cumprido com a realização de 2 a 4 ações e objetivo superado se superior de 5 ações.**

Durante o ano de 2021, foram realizadas ações de divulgação dirigidas especificamente à comunidade médica local e regional e nacional, visando o conhecimento da oferta termal e das valias terapêuticas da água mineral natural das Termas de S. Jorge, onde destacamos:

- a participação na Reunião Coordenadores do Aces Feira/Arouca e a ações de comunicação personalizada a prescritores, via postal e via correio eletrónico, num total de mais de 230 contactos realizados.



Q
m
[Handwritten signature]

- presença em reuniões científicas, congressos médicos e eventos congéneres da área da saúde, que contaram com mais de 1.500 participantes (Jornadas “MGF Além-Fronteiras; Open Resident Day; 1º Encontro Ciclos da Qualidade Pensar Saúde; Jornadas de Pediatria/Neonatologia CHEDV; Reunião coordenadores Aces Feira/Arouca; XIII Congresso da Sociedade Portuguesa de Hidrologia Médica. **Objetivo Superado**

5 Desenvolver programas de turismo termal – objetivo cumprido com a apresentação de pelo menos 2 programas integrados e objetivo superado com a apresentação de 2 programas integrados e conclusão da negociação de 1 programa para 2022.

No âmbito da parceria da ATP, Turismo de Portugal IP e das Termas aderentes, nas quais se incluem as Termas de S. Jorge, Campanha de Promoção– Termas de Portugal- É natural Estar Bem –foram desenvolvidos 2 programas integrados de alojamento e experiência termal (2 dias e 4 dias), estando já negociado o lançamento e comercialização em 2022 do programa de 2 dias. **Objetivo Superado**

7

6 Conção e apresentação de proposta de programas de termalismo social, a implementar em 2022 – objetivo cumprido com a apresentação de 1 proposta de programa e objetivo superado com a apresentação de mais do que 1 proposta.

Em 2021 ainda foi possível operacionalizar o projeto Termal Sénior, um programa de termalismo social dirigido à população sénior, garantindo transporte e benefícios financeiro na utilização. Este programa contou com a participação de 31 seniores.

Paralelamente, foi apresentado um projeto piloto de programa de termalismo social, onde serão disponibilizados programas terapêuticos aos municípios que, pela sua condição financeira e de saúde, o necessitem por forma a garantir a acessibilidade da frequência termal. Este projeto piloto foi refletido no contrato programa 2022. **Objetivo Superado**

7 Melhorar o resultado líquido para o ano de 2021 - objetivo cumprido se o resultado líquido for superior a 2020 (menos negativo) e objetivo superado se o resultado líquido for positivo.



Em 2020 o resultado líquido do exercício foi negativo em 148.932 euros. Em 2021 o resultado líquido do exercício foi positivo em 56.076 euros. **Objetivo Superado**

8 Garantir que as vendas e prestações de serviços cubram, no mínimo, 50% dos gastos totais da Sociedade de Turismo - objetivo cumprido entre os 50% e 53% e objetivo superado se superior a 53%.

Em 2021 o total das vendas, prestações de serviços e outros rendimentos atingiu o volume de 481.505 euros e os Gastos Totais 703.692 euros, o que representa uma taxa de cobertura de 68.4%. **Objetivo Superado**

Por último, relativamente à ação: **Isentar do pagamento da taxa de inscrição termal todos os termalistas residentes no concelho de Santa Maria da Feira, referenciados por médico de família, nos programas terapêuticos de 15 dias, na época termal 2021, usufruíram deste benefício 445 munícipes.**

8

3 ORGÃOS SOCIAIS

A Sociedade de Turismo é composta pelos seguintes órgãos:

- Assembleia Geral
- Conselho de Administração
- Fiscal Único

3.1. Composição dos Órgãos Sociais a 31.12.2021

Assembleia Geral

José Carlos Baptista Martins

Maria da Conceição Machado Alvim Ferraz



Rui Miguel Gama Vasconcelos Pedrosa de Moura

Conselho de Administração

Vitor Carlos Latourrette Marques

Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira

Rui Luís Campos de Oliveira

Fiscal Único

António Magalhães & Carlos Santos Associados, SROC

Apenas a Vogal do Conselho de Administração, eleita em 26.11.2021, que exerce o cargo de forma executiva, auferir remuneração, tendo mantido a remuneração mensal auferida como Diretora Geral (2.900,00 €).

9

Total Custos com Remunerações C. Administração	
vencimento	€ 5 800,00
Subsídio de Natal/ Férias	€ -
Despesas de Reperesentação	€ -
Subsídio de Refeição	€ 126,00
Encargos para a segurança Social	€ 1 377,50
Total Custos	€ 7 303,50

O mandato do Conselho de Administração é por um quadriénio.

Aos administradores da Sociedade de Turismo incumbe conformar, em cada momento, o exercício do seu mandato com os objetivos definidos pelo Município de Santa Maria da Feira no contrato Programa que a autarquia anualmente outorga com a empresa, nos termos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. As metas anuais, objetivas, quantificadas e mensuráveis que consubstanciam os objetivos da gestão são inscritas, em cada momento, no aludido contrato Programa, metas essas que consideram por integralmente reproduzidas no Contrato Programa de gestão celebrado com os Administradores.

O Conselho de Administração reúne com periodicidade quinzenal.



A fiscalização da Sociedade de Turismo cabe ao Fiscal Único designado em 25 de janeiro de 2021, pela Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a quem cabe, a par do cumprimento das obrigações gerais consignadas no código das Sociedades Comerciais, as obrigações específicas estabelecidas no n.º 6 do artigo 25.º do identificado regime jurídico das empresas locais.

Para o mandato em curso, o Fiscal Único da empresa é a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas António Magalhães & Carlos Santos Associados, SROC, representada por António Magalhães.

4 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro 2021 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas

	Transações	31/12/2021	
		Saldos pendentes	
		Ativos	Passivos
Partes relacionadas			
Município de Santa Maria da Feira			
Cliente	295.000,00		
Fornecedor	480,34		
Cobertura de prejuízos	147.474,32		
Feira Viva - Cultura e Desporto			
Cliente			
Fornecedor	48,33		
Outros			

5 CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS



Considerando o processo de transformação recente a Sociedade de Turismo ainda se encontra em reorganização interna. Não obstante, reconhecendo a importância do controlo interno e gestão de riscos, no processo de reorganização serão tidos em conta os princípios e boas práticas de gestão pública e o controlo dos riscos associados. Não obstante foram desde logo definidos procedimentos de autorização, contratualização e pagamento de despesas, considerando a nova realidade.

6 CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Considerando as características do termalismo – atividade que se enquadra na área das atividades de Saúde Humana - todos os colaboradores da Sociedade de Turismo estão comprometidos com um conjunto de regras deontológicas, plasmadas no Código de Conduta e Ética, aplicáveis nas relações internas e externas.

11

Trata-se de um documento integrante do regulamento interno, revisto anualmente.

7 RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Social

Enquanto unidades prestadoras de cuidados de saúde, as Termas visam o aproveitamento da água mineral natural para fins de terapêutica, reabilitação e promoção da saúde, prevenção de doença e bem-estar.

No sentido de contribuir para o reforço da atividade assistencial e de cuidados regulares de saúde, garantindo o acesso aos cuidados de saúde termais, a Sociedade tem celebrado protocolos de colaboração com associações de doentes, associações profissionais, empresas e instituições no sentido de facilitar a frequência termal. A 31 de Dezembro regista 39 protocolos celebrados e um programa de termalismo sénior com três municípios.

A Sociedade de Turismo assume a responsabilidade social a dois níveis



No ambiente Interno:

- Igualdade de oportunidades e políticas de não discriminação;
- Ambiente organizacional propício à aprendizagem
- Políticas Transparentes e Transversais
- Adoção de programas na área da higiene, segurança e saúde no trabalho

No ambiente Externo:

- Garantir a sustentabilidade e racionalidade económica e financeira da empresa
- Promoção e dinamização de atividades no âmbito das iniciativas e eventos organizados pelo município e entidades com as quais colabora;
- Colaboração com as Comunidade Educativa, Associativa, Empresarial e Institucional nas áreas da saúde, bem-estar, turismo e ambiente;
- Promoção da literacia para a Saúde e Prevenção da Doença
- Relacionamento ético e transparente com as partes internas e externas.

12

Ambiental

A atividade termal depende da existência de um recurso natural: água mineral natural.

Enquanto entidade responsável pela exploração comercial do balneário termal, a Sociedade de Turismo está comprometida com as responsabilidades do município – enquanto concessionário do recurso hidromineral. Para o efeito, está em colaboração constante com o município e com a Direção Técnica da concessão, salvaguardando a gestão sustentável e eficiente da água mineral natural, monitorizando os seus parâmetros microbiológicos e físico-químico e o escrupuloso cumprimento do Plano de Exploração em vigor.

No mesmo sentido, colabora com a Direção Técnica da concessão na salvaguarda do recurso hidromineral, apoiando na vigilância das atividades dentro do perímetro de proteção.



Q m
P

Sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos de higienização, desinfeção e consumíveis de uso único, a Sociedade de Turismo tem como política a redução da pegada ecológica e a procura de soluções de eficiência energética.

Ao nível da educação ambiental, destaca-se o projeto educativo Conhecer para Preservar, que tem como embaixador a mascote do termalismo pediátrico “Gotinhas”. Este projeto de educação ambiental, visa a sensibilização para a proteção do ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais e o conhecimento da riqueza hidrogeológica das águas minerais naturais. Fazem parte das ações deste projeto, nomeadamente: visitas escolares às termas, serviços educativos nas termas e nas escolas e nas IPSS, edição de um livro infantil, suportes para o público escolar.

8 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS E PROMOÇÃO DE IGUALDADE

13

As políticas de recursos humanos estão consagradas nos seguintes documentos internos da empresa:

- Regulamento Interno de Pessoal
- Objetivos Estratégicos da Empresa
- Código de Ética e Boa Conduta

Dado o carácter sazonal da atividade principal da Sociedade de Turismo, existe um peso significativo dos contratos a termo. É objetivo do Conselho de Administração desenvolver um Plano para a promoção da igualdade, formação e valorização pessoal, tendo por base o diagnóstico das necessidades da Empresa, um novo organigrama e o enquadramento funcional de todos os colaboradores na reestruturação.

A 31 de Dezembro de 2021 a Sociedade de Turismo tinha 6 colaboradores no seu quadro de pessoal:



	F	M	vmm
tecnicos superiores	3	1	1303,75
tecnicos	2		750

A política salarial da empresa assenta na igualdade de remuneração para funções idênticas em ambos os géneros.

9 PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os membros do Conselho de Administração não intervêm nas decisões que envolvem os próprios interesses, nem aprovam as próprias despesas.

14

Também não detêm qualquer participação patrimonial na Sociedade de Turismo, nem possuem qualquer relação com fornecedores, cliente e outras entidades que possam gerar conflitos de interesse.

10 DIVULGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Todas as informações que, nos termos da disciplina prevista no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, estão sujeitas a divulgação pública no sítio <http://www.termas-sjorge.com>, onde podem ser consultados:

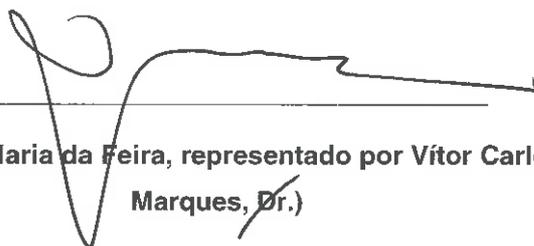
- I Contrato de Sociedade e Estatutos
- II Estrutura do Capital Social
- III Plano de Atividade e Orçamento Anual
- IV Documentos da Prestação de Contas
- V Lei n.º 144/2015, de 08 de setembro



ii Plano de Investimentos anuais e plurianuais

Santa Maria da Feira, 24 de março de 2022

O Presidente do Conselho de Administração,



(Município de Santa Maria da Feira, representado por Vítor Carlos Latourrette
Marques, Dr.)

15

A Vogal do Conselho de Administração



(Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Dña.)

O Vogal do Conselho de Administração



(Turisfeira – Empreendimentos Turísticos, SA, representada por Rui Luís Campos
Oliveira, Dr.)